



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 02/2019**

*Atualiza o valor da indenização por uso de veículo particular por servidores e/ou vereadores do Poder Legislativo do município de Sobradinho, para o exercício de 2019, a partir do mês de março.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em observância ao Art. 29, XI, do Regimento Interno, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º. Atualiza e regulamenta o valor da indenização por uso de veículo particular por servidores e/ou vereadores do Poder Legislativo do município de Sobradinho, para o exercício de 2019 com base no Índice de Preços do Consumidor (IPCA) do ano de 2018 “3,75%”, passando para R\$ 0,95 por quilometro rodado conforme previsto no § 3º da Resolução 02 de 2015.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sobradinho, em 1º de março de 2019.  
Registre e publique-se

**Roberto Carlos Siman**  
Presidente

**Valdecir Adriano Bilhan**  
Secretário